



PORTARIA Nº 029 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para realizar o inventário de bens patrimoniais móveis, imóveis e do ativo intangível do poder legislativo do município de Aruanã, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e, Considerando:

- Que o Poder Legislativo de Aruanã necessita da Contratação de empresa especializada para realizar o inventário de bens patrimoniais móveis, imóveis e do ativo intangível do poder legislativo do município de Aruanã.;
- O teor do parecer do Controle Interno constante dos autos, manifestou favorável à dispensa da licitação para a Contratação de empresa especializada para realizar o inventário de bens patrimoniais móveis, imóveis e do ativo intangível do poder legislativo do município de Aruanã.;
- A manifestação da Comissão Permanente de Licitação, justificando o preço da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensado o processo de licitação para contratação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar o inventário de bens patrimoniais móveis, imóveis e do ativo intangível do poder legislativo do município de Aruanã;

Art. 2º – A presente Portaria de dispensa deverá ser publicado no placar da CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2023.

WEDSON BATISTA CAMPOS
PRESIDENTE



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Aruanã, Goiás, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 72, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria nº 041/2023, de 29 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a dispensa de processo de licitação para Contratação de empresa especializada para realizar o inventário de bens patrimoniais móveis, imóveis e do ativo intangível do poder legislativo do município de Aruanã, a empresa **CONSULT SERVICO E CONSULTORIA LTDA**, com endereço na RUA 238, 132 QUADRA80 ALOTE19 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO – CEP 74603-180, Goiânia, GO.

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Câmara Municipal de Aruanã

Contratado: **CONSULT SERVICO E CONSULTORIA LTDA**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar o inventário de bens patrimoniais móveis, imóveis e do ativo intangível do poder legislativo do município de Aruanã.**

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, II.

Valor total do contrato: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

Créditos orçamentários: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: 15/08/2023 a 15/09/2023

Dos Signatários:

Pela Câmara: pelo seu Presidente **Wedson Batista Campos.**

Pelo Contratado: **CONSULT SERVICO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 26.435.437/0001-41

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seu efeito.

Gabinete da Secretaria Legislativa da Câmara de Aruanã, Goiás, aos 29 de agosto de 2023.

Edson Pereira Marinho
Secretário Legislativo